



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
Gabinete do deputado Sargento Neto

EMENDA ADITIVA Nº 2 /2025
AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 42/2025.

ACRESCENTE-SE ALÍNEA 'H', DO INCISO VI, DO ART. 30, AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 42/2025, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

Art. 1º - Acrescente-se alínea 'h' no rol do inciso VI, do art. 30, do Projeto de Lei Complementar nº 42/2025, com a seguinte redação:

“h) Corpo Musical da Polícia Militar da Paraíba.”

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Epitácio Pessoa”, em 13 de maio de 2025.



SARGENTO NETO
Deputado Estadual



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
Gabinete do deputado Sargento Neto

JUSTIFICATIVA

A presente indicação de emenda aditiva baseia-se na história da Banda de Música da Polícia Militar da Paraíba pela sua criação na Lei nº 291 de 08 de outubro de 1867 e sancionada pela Lei nº 387 de 20 de abril de 1870, entre as mais antigas do Brasil.

No advento da Lei Organizacional Estrutural da Polícia Militar, Lei Complementar 87 de 02 de dezembro de 2008, a Banda de Música foi referendada como Marco institucional, cultural e histórico na História da Paraíba, que por vezes, confunde-se com a história da Polícia Militar da Paraíba, conforme relata o Cel. João Batista de Lima, grande historiador e autor do livro “A Briosia”, pelo qual diversos eventos e marcos políticos e culturais foram marcados ao som de lágrimas e sorrisos de diversos personagens que marcaram a história do nosso Estado, entre eles, entregas de láureas, honrarias, comendas, posses, entre outras oportunidades em que os próprios integrantes desta Colenda Casa foram – e não poucas vezes – , presenciaram a importância do Corpo Musical da Polícia Militar da Paraíba.

Destarte, o Projeto de Lei Complementar nº 42, de autoria do Executivo, acelerou a nota musical do texto não atendendo para o compasso da bela canção personalizada na alínea ‘h’, objeto desta emenda, pela qual este deputado solicita que os demais pares cantem comigo esta canção e não matem a Banda de Música da Polícia Militar da Paraíba, sobretudo pelo fato de que tal expediente não trará ônus para o Estado.

O Autor.